



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.785/2020

**RATIFICA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO
DE MUQUI NO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARÁO
CAPIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Resolução Nº 06/2019 no que diz respeito à autorização da entrada do município de Muqui-ES, deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó no dia 04 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro/ES, 18 de junho de 2020.

SERGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal